



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1455 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

Modifica a Ementa, os itens 2,9, 2.11, 2.12 3.4, 4.1, 4.2.1, 4.4, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 11.6, 12.10, Anexo I – Cod 12, Anexo II – Conteúdos Programáticos dos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Religioso, Cuidado de Criança, Anexo V – Cronograma do Concurso e Anexo VI – Atribuições dos cargos do Edital 001/2019 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Corrente, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que o edital do Teste Seletivo Simplificado passa a vigorar com as seguintes modificações, na ementa e nos itens itens 2,9, 2.11, 2.12 3.4, 4.1, 4.2.1, 4.4, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 11.6, 12.10, Anexo I – Cod 12, Anexo II – Conteúdos Programáticos dos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Religioso, Cuidado de Criança, Anexo V – Cronograma do Concurso e Anexo VI – Atribuições dos cargos que passam a vigorar com as seguintes modificações:

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

Dispõe sobre o Teste Seletivo para provimento temporário de Cargos da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e dá outras providências.

2.9. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que solicitarem por email (seletivocorrente2019@gmail.com) até dia 05.06.2019 e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

I –

II –

IV– A solicitação de isenção deverá ser enviada para o email seletivocorrente2019@gmail.com até dia 05.06.2019.

2.11. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas serão publicadas no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) até dia 07.06.2019.

2.12. A Comissão Organizadora publicará, no site da CONSEP e no atrium da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, incluindo os isentos, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A data da publicação será até dia 24.06.2019

3.4.O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 1h (uma) hora de seu início. Caso saia antes do horário estabelecido estará eliminado do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1455 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

4.1. A **prova objetiva será realizada dia 14 de Julho de 2019** a partir das 09:00 horas (horário local), na Cidade de Corrente, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (09:00 horas) limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Os respectivos locais das provas estarão disponibilizados até dia 8 de Julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Corrente e no site da CONSEP www.consep-pi.com.br

4.2.1. Professor Ed. Infantil, Professor de Polivalência, Professor de Ensino Fundamental - História - 20 hs, Professor de Ensino Fundamental Geografia - 20 hs, Professor de Ensino Fundamental - Inglês - 20 hs, Professor de Ensino Fundamental - Matemática - 20 hs, Professor de Ensino Fundamental - Ciências - 20 hs, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física - 20 hs, Professor de Ensino Fundamental - Artes - 20 hs, Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso - 20 hs, Cuidador de Criança.

4.4. Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou outro documento considerado por lei como documento de identificação. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Não serão aceitas carteiras de motorista pelo sistema digital como documento de identificação para ingresso na sala de aplicação da prova.

4.6. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo. No caso de atendimento em Posto Médico o candidato será acompanhado por um Fiscal e o tempo de atendimento não será computado como acréscimo. (Modificado de item número 4.9 para item 4.6).

4.7. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se caneta. (Modificado de item número 4.10 para item 4.7).

4.8. Ao término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas objetivas (sem assinatura) e o Cartão Resposta devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura na folha de frequência e ou no Cartão Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame. (Modificado de item número 4.11 para item 4.8).

4.9. O candidato somente poderá levar o caderno das provas faltando 1(uma) hora para seu término e caso saia antes não poderá retornar para buscar. As provas não serão disponibilizadas na internet, porém, o candidato poderá solicitar via email dentro do prazo recursal. (Modificado de item número 4.12 para item 4.9).

4.10. Ao ingressar no local de provas o candidato deverá retirar a bateria do celular e colocar sob (embaixo) da carteira. Caso o mesmo venha a vibrar ou tocar, independentemente de atender, o candidato será eliminado do certame. (Modificado de item número 4.13 para item 4.10).

11.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

12.10. As atribuições do cargo de Cuidador de Criança e Professor encontram-se no Anexo VI do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1455 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

presente Edital.

ANEXO I

QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS

COD	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	Nº DE VAGAS	VAGAS PCD	LOTAÇÃO
12	Cuidador de Criança	Ensino Médio	45	03	Secretaria Municipal de Educação
Total de Vagas			105	05	

CARGO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E VALOR DAS INSCRIÇÕES

COD	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
12	Cuidador de Criança	R\$ 998,00	40 hs	R\$ 80,00

ANEXO II

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Conhecimento Específico

Professor Ed. Infantil

Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; O princípio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar; Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social /concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento; musica; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática. A organização do ambiente do “Cuidar e Educar”/ como ensinar: conhecimento das diversas metodologias para adequação da aprendizagem. Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação. Inclusão: toda criança tem direito a educação. Psicogênese da língua escrita /Desenvolvimento da escrita: hipóteses da escrita das crianças. Projeto POLITICO Pedagógico para que serve? Planejamento e a sua importância. A formação do professor de Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. Sistemas de orientação na Terra (coordenadas geográficas e fusos horários). Cartografia e representação do espaço. A geografia da natureza e a sua interface com as sociedades no mundo e no Brasil (a dinâmica climática, a dinâmica geológica e as formas da litosfera, os recursos hídricos e a problemática da seca, a biosfera e a formação dos ecossistemas). A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. A Geografia do mundo não industrializado: modelos agrícolas na África, Ásia e América Latina, agricultura, meio ambiente e fome. Exclusão social e pobreza - alguns indicadores: Índice de Pobreza Humana (IPH) – longevidade, conhecimento, provisão econômica e inclusão social e, Índice de desenvolvimento Humano (IDH) – expectativa de vida ao nascer e nível de instrução. O Brasil no Mercosul. Regionalização e Território no Brasil. As redes de transportes no Brasil. Economia rural brasileira. Agricultura e meio ambiente. Cidade, metrópoles e industrialização brasileira. Exclusão e pobreza no Brasil. História: História do Brasil: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado. As Regências e o Segundo Reinado. Desenvolvimento Econômico e Social nos Períodos Colonial e Imperial. A República Velha. A República Nova. A República Contemporânea. II – História



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1455 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Geral: Os povos primitivos. A Antiguidade Oriental. As Civilizações Greco-Romanas. Os Impérios Bizantino e Islâmico. A Idade Média. O Renascimento. Período Absolutista. A Revolução Francesa. A Revolução Industrial. Independência das Américas. A Revolução Socialista. As duas Guerras Mundiais. Ciências: Meio físico: ar, água, solo, formação de ventos e chuvas, pressão atmosférica, camadas da atmosfera, aplicação do ar comprimido e rarefeito, estados físicos e propriedade da água, conservação do solo, ar e água, conservação e preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano: sistemas e higiene corporal. Citologia: aspectos gerais, composições química, estrutura da célula, estudo dos tecidos: animais e vegetais. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio: energia e matéria ecossistema, relações entre os seres vivos e o ambiente.

Professor de Ensino Religioso

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96 – Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs (históricos, princípios, fundamentos e finalidade), Objetivos gerais do ensino fundamental; O ensino religioso na Escola Pública. A LDB e a Lei 9.475 em relação ao Ensino Religioso. O Ensino Religioso no contexto do Ensino Fundamental. Diversidades culturais no Brasil. Conteúdos do Ensino Religioso em diferentes denominações religiosas. (Parte retirada, porque estava repetida).

Cuidador de Criança

Estatuto da Criança e do Adolescente (Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, o Esporte e ao Lazer); Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009 das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Ministério da Educação- Secretaria de Educação Básica. Conteúdos: Objetivos da Educação Infantil, Definições da Educação Infantil, Concepção da Educação Infantil, Princípios da Educação Infantil, Concepção da proposta Pedagógica, Objetivos da proposta pedagógica, Organização de Espaço, Tempo e Materiais, Práticas Pedagógicas da educação infantil, Avaliação na Educação Infantil; Conhecimentos gerais acerca do trabalho com a criança: higiene, alimentação, cuidados com a saúde, atividades culturais, recreação e lazer.

ANEXO V CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	30.05.2019
Período de Inscrição	24.05.2019 a 14.06.2019
Período de solicitação de isenção	24 a 05.06.2019
Publicação dos Pedidos de Isenções Deferidas/Indeferidas	11.06.2019
Publicação das Inscrições deferidas (Incluída as deferidas)	24.06.2019
Publicação dos Locais de Prova	8 de Julho de 2019
Aplicação da Prova Objetiva	14.07.2019
Divulgação dos Gabaritos Preliminar da Prova Objetiva	Até 16.07.2019
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	48 horas após a publicação do gabarito preliminar
Divulgação do resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar	29.07.2019
Divulgação dos Gabaritos Oficiais da Prova Objetiva	30.07.2019
Divulgação do Resultado Prova Objetiva	31.07.2019
Prazo de Recurso contra o resultado prova Objetiva	48 horas após a publicação do gabarito preliminar
Divulgação do Resultado dos recursos contra a prova Objetiva	05.08.2019
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	06.08.2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	8 de Agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1455 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CUIDADOR DE CRIANÇA

Compete ao Cuidador, a função de auxiliar o professor nas atividades de cuidar, auxiliar as crianças nos horários estabelecidos pela unidade escolar; zelar pela integridade física, mental, moral e social da criança sob sua responsabilidade; acompanhamento nos serviços requeridos no cotidiano, quando se mostrar necessário e pertinente; colaborar com o professor e a direção da unidade escolar no desenvolvimento de atividades culturais e de lazer; acionar imediatamente a direção em casos de doenças ou acidentes com as crianças; proporcionar vivências de solidariedade, partilha e limites entre alunos; zelar pela disciplina dos alunos na unidade escolar, inclusive nos horários de recreio; orientar os alunos quanto à manutenção da limpeza da escola; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; informar ao diretor a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; desempenhar com zelo e presteza os trabalhos a que for incumbido.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

Planejar e ministrar aulas e atividades afins, para alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, elaborando e aplicando testes, estabelecendo tarefas para alunos, selecionando material didático a ser empregado no ensino, em conformidade com os programas estabelecidos; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ministrar aulas e atividades de classe, observando o plano de trabalho; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Estabelecer tarefas individuais e em grupo; Selecionar e/ou confeccionar o material didático, a ser utilizado no ensino; Registrar no diário de classe ou equivalente as notas e as frequências dos alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas; Participar de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento em sua área de atuação; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Ficam os demais itens do Edital do Teste Seletivo Nº 001/2019 ratificados.

Corrente - PI, 31 de Maio de 2019

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal